

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO n° 083/2025

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei n° 079/2025 que “Autoriza o repasse de recursos para a Associação Serafinense de Futsal – ASF, mediante a celebração de contrato de patrocínio e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei autoriza contrato de patrocínio com a Associação Serafinense de Futsal – ASF, destinando R\\$ 40.000,00 para viabilizar sua participação na Liga Gaúcha de Futsal – Série A. Os recursos serão usados para transporte, pagamento de atletas, arbitragem, sonorização, energia elétrica, segurança, marketing, alimentação e lavanderia nos jogos em que a equipe for mandante. A proposta, amparada pela Lei Municipal n° 4.431/2025, estabelece regras claras para aplicação e prestação de contas, com acompanhamento do Poder Público. O objetivo é fortalecer o esporte local, promover inclusão social, saúde e desenvolvimento humano, além de reforçar a identidade comunitária. Comissão designada avaliou positivamente o custo/benefício do patrocínio. Ressalta-se que há ofício do Prefeito solicitando a convocação de sessão extraordinária, a fim de dar publicidade e tramitação ao projeto em regime de urgência.

FUNDAMENTAÇÃO

Constatou-se que o projeto está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais vigentes, especialmente no que se refere à iniciativa legislativa, que é de competência do Chefe do Poder Executivo, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Após análise do Projeto de Lei que autoriza a celebração de contrato de patrocínio com a Associação Serafinense de Futsal – ASF, verifica-se que a matéria está devidamente fundamentada e em consonância com o disposto na Lei Municipal n° 4.431, de 25 de junho de 2025, a qual regulamenta a concessão de patrocínios pelo Município.

A proposta apresenta de forma clara o objeto, o valor do repasse, a destinação específica dos recursos e os mecanismos de fiscalização, observando os princípios da transparência e da prestação de contas. Além disso, prevê o acompanhamento constante pelo Poder Público, conforme determina a legislação vigente, garantindo a correta aplicação dos valores.

CONCLUSÃO

Considerando a relevância do patrocínio para o fortalecimento do esporte local, a promoção da inclusão social, a melhoria da saúde e o desenvolvimento humano, bem como o impacto positivo na valorização da identidade comunitária, opina-se pela viabilidade e regular tramitação do Projeto de Lei, especialmente por atender às exigências legais e ao interesse público.

Serafina Corrêa, 11 de agosto de 2025

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

|

|